

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

SUMÁRIO

OBJETIVOS	02
CAPÍTULO I – Da Inscrição	03
CAPÍTULO II – Do Ranking	03
CAPÍTULO III – Da Infraestrutura	04
CAPÍTULO IV – Das Normas de Segurança	05
CAPÍTULO V – Do Juiz Geral da Etapa	07
CAPÍTULO VI – Das Comissões	08
CAPÍTULO VII – Das Modalidades e Categorias	09
CAPÍTULO VIII – Da Checagem dos Pilotos e Equipamentos	10
CAPÍTULO IX – Da Pontuação	11
CAPÍTULO X – Das Provas	12
CAPÍTULO XI – Das Decolagens	14
CAPÍTULO XII – Das Penalidades e Punições	15
CAPÍTULO XIII – Dos Protestos	16
CAPÍTULO XIV – Da utilização do GPS	17
CAPÍTULO XV – Da Organização das Etapas	18
CAPÍTULO XVI – Das Premiações	19
CAPÍTULO XVII – Do Desempate	19
CAPÍTULO XVIII – Prescrições Diversas	20

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

OBJETIVOS

A Associação Valadarense de Voo Livre(AVVL), através do Campeonato Valadarense de Parapente, tem como objetivos buscar o desenvolvimento técnico dos pilotossem abrir mão da segurança em voo, promover a troca de experiência e confraternização entre os pilotos dos diversos Clubes de voo do Estado e demais federações, bem como proclamar o Campeão Valadarense de Parapente e os representantes de nossa cidade em competições nacionais.



REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

CAPÍTULO I – Da Inscrição

Art. 01 - São requisitos para inscrição de um piloto em prova do Campeonato Valadarense de Parapente (CVP):

a) Os pilotos interessados deverão apresentar carteira de habilitação atualizada emitida por entidade internacional FAI, ou nacional CBVL ou ABP, ou de clubes de Voo Livre diversos.

b) Pilotos de outros Países, Estados ou cidades, deverão apresentar habilitação FAI, CBVL, ABP, ou de algum clube de voo brasileiro em dia, concorrerá à premiação da etapa em que se inscreve e não pontuara no ranking Valadarense.

Art. 02° - Ao assinar a ficha de inscrição, cada piloto assume total responsabilidade por seus voos durante o evento e pelas consequências que deles possam advir, eximindo patrocinadores, organizadores, associações, empresas envolvidas, autoridades, juízes e assistentes de toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, por imperícia ou acidente de qualquer espécie que venha a sofrer ou causar a terceiros, antes, durante e após treinos ou provas da competição.

Art. 03° - Por se tratar de um esporte com poucos participantes e que muitos dos envolvidos na organização também são pilotos, é permitida a participação do apurador e dos demais organizadores do evento na competição, desde que não comprometa a segurança e os horários estabelecidos nas etapas.

CAPÍTULO II – Do Ranking

Art. 04° - O ranking Valadarense de Parapente é definido pela lista oficial de classificação dos praticantes de voo livre em Parapente pertencentes às associações e clubes de voo livre de Governador Valadares-MG após o decorrer de um ano de competição do CVP. Ao final do ano a AVVL irá apresentar os seguintes rankings:

- Lite;
- Sport;
- Open;

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

- Duplo.

Art. 05° - Os rankings de Parapente do CVP serão formados apenas por pilotos pertencentes aos clubes e associações de Governador Valadares-MG inscritos no CVP e que estiverem devidamente habilitados.

Art. 06° - Ocorrendo pelo menos uma prova, a etapa será validada para o ranking.

CAPÍTULO III– Da Infraestrutura

Art. 07° - O gramado de toda extensão da rampa deverá estar aparado e livre de galhos, pedras e qualquer outro obstáculo que impeça o check e inflagens seguras dos velames.

Art. 08° - A área de decolagem e check de equipamentos deverão estar devidamente separadas e protegidas do acesso aos turistas e visitantes, sendo acesso restrito somente aos pilotos inscritos no evento durante o período em que a janela de decolagem estiver aberta.

Art. 09° - É obrigatório a presença de uma equipe de resgate especializada ou de corpo de bombeiros para o socorro em situações de emergência.

Art. 10° - Sugere-se que haja a presença de pelo menos 01 (uma) viatura da Polícia Militar para garantir a segurança dos participantes e turistas.

Art. 11° - É obrigatório o fornecimento de veículos para o transporte de pilotos e equipamentos.

Art. 12° - É obrigatório o fornecimento de um local para o QG. Deverá preferencialmente ser no mesmo local, onde deverão constar todas as informações relativas à competição, tais como, programação, resultados e previsão meteorológicas e etc. A organização poderá mudar o local do QG e esta mudança deverá ser anunciada no briefing no dia.

Art. 13° - O QG Deverá ser escolhido um local de fácil acesso e de preferência na área central da cidade. Caso seja escolhido outro local mesmo que distante da área central, deverão ser observados os critérios seguintes:

a) Sendo preferencialmente um restaurante ou uma casa com espaço e instalações que permitam as refeições dos pilotos, bem como a existência de sanitários;

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

- b) Espaço reservado para a equipe técnica de apuração;
- c) Internet obrigatória disponível para atualização de resultados;
- d) Impressora multiuso (com cd de instalação) e materiais de escritório.

Art. 14º - É obrigatório e deverão estar disponibilizados pelos organizadores a equipe técnica os rádios e celulares para fins de apoio e segurança do evento. As frequências e números de emergência deverão ser informados antecipadamente, no quadro de avisos, bem como anunciadas todos os dias durante o briefing antes do início da prova.

Art. 15º - Todos os veículos envolvidos no resgate deverão estar providos de equipamentos móveis ou fixos de comunicação.

Art. 16º - Sugere-se a distribuição de um mapa regional para cada piloto inscrito no evento, constando a lista completa dos waypoints, frequências de rádio, números de emergência e report-back.

Art. 17º - É obrigatória a colocação de mapa tipo outdoor com tamanho de 3,00 x 2,00 na rampa de decolagem para auxiliar o briefing diário e visualização da prova.

Art. 18º - É obrigatória a assinatura do piloto na ficha de controle de decolagens, que será disponibilizada antes do início de cada prova do campeonato.

Art. 19º - É obrigatório o quadro de provas nas medidas de 2,00 x 1,50 e deverão constar todas as informações pertinentes a prova do dia.

CAPÍTULO IV – Das Normas de Segurança

Art. 20º - É obrigatório o uso de capacete rígido, paraquedas reserva e rádio na frequência da organização do evento, para participação em uma prova do CVP.

Art. 21º - É responsabilidade de todo piloto voar de maneira a manter a sua segurança pessoal e a de outros. O Juiz Geral pode penalizar competidores que não observem esta regra de acordo com regulamento.

Art. 22º - Qualquer lesão e/ou ingestão de medicamentos que possam afetar a decolagem, o voo ou o pouso do piloto devem ser comunicados ao Juiz Geral da Etapa, que tem o poder de excluir da competição quem não estiver em condições para tal. O consumo de drogas é proibido. A decolagem sob o efeito de drogas será punida com a expulsão do piloto da etapa.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

Art. 23º - Pilotos que não apresentarem nível técnico adequado, colocando em risco a si e a outros pilotos deverão ser advertidos e poderão ser excluídos da etapa pelo Juiz Geral da Etapa caso continuem com o erro.

Art. 24º - Todos os competidores deverão obedecer às regras de tráfego aéreo vigentes no Brasil.

Parágrafo Único - O Juiz Geral da Etapa poderá penalizar os competidores que não observarem as regras de acordo com o regulamento.

Art. 25º - Um parapente chegando a uma térmica deve girar na mesma direção que os parapentes que já estão nela, independente da sua altura. O sentido de rotação da primeira térmica até o momento da abertura do start gate, será informado diariamente no briefing, devendo ser obedecido por todos os pilotos. Por padrão, nos dias pares o sentido será o horário (direita) e nos dias ímpares, o anti-horário (esquerda). Por razões de segurança, o Juiz Geral da Etapa deverá informar no Briefing de cada prova o sentido obrigatório de giro nas térmicas.

Art. 26º - O Juiz Geral da Etapa deverá realizar briefing de segurança sobre as particularidades do local, condições climáticas previstas e etc. Este briefing poderá também ocorrer durante o evento, devidamente avisado para todos os pilotos no ato da realização do download do voo do dia, sendo este briefing marcado para o dia seguinte com horário e local determinados.

Art. 27º - O voo em nuvens é extremamente proibido. Este é caracterizado quando o piloto ou qualquer parte do seu equipamento desaparecer da vista dos pilotos próximos. O piloto que o fizer, sofrerá as penalidades previstas neste regulamento, mesmo que tenha demonstrado a não intenção de entrar na nuvem. Como argumento para protesto, o piloto que se sentir prejudicado poderá anotar as coordenadas do local do ocorrido através de um GPS, para que esta coordenada seja utilizada para comprovação.

Art. 28º - O piloto pode carregar apenas lastro dispensável, na forma de água ou areia fina. Um piloto deve evitar liberar o lastro a qualquer momento em que possa afetar outros competidores ou público em geral. O peso do lastro, incluindo todo o equipamento de voo (vela, selete, capacete, rádio, etc..) não deverá exceder 33 kg em relação ao peso de referência do piloto. Fica definido como peso de referência do piloto seu peso vestido e calçado como for decolar depois da checagem de peso.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

Parágrafo Primeiro – O somatório dos pesos de referência, lastro e equipamentos não poderá ultrapassar os limites de peso homologado pela vela, com tolerância de 2kg. O piloto que desrespeitar este quesito estará sujeito as penalidades previstas neste regulamento.

Art. 29º O piloto que voar a vela do tipo "2lines" (duas linhas), deverá obrigatoriamente voar com seletes homologadas com sistema para se usar 02 reservas, com comandos acessíveis para ambas as mãos.

Art. 30º Qualquer dano grave a um equipamento deve ser informado aos organizadores sem demora, e o equipamento pode ser então reparado. Quaisquer substituições devem obedecer rigorosamente às especificações originais. O Juiz Geral pode permitir que o equipamento seja substituído (temporariamente ou permanentemente) em caso de danos, perda ou roubo, podendo este ser substituído por:

- a) Um parapente de marca e modelo iguais ao original;
- b) Um parapente de performance igual ou inferior, da mesma classe ou de classe inferior.

Art. 31º - É obrigatório reportar a posição do piloto na frequência da organização em no máximo 30 (trinta) minutos após o pouso. Caso não consiga se comunicar por rádio, o piloto deverá comunicar sua posição por outros dispositivos informados previamente no briefing do dia, tais como mensagens SMS, telefone da organização, lista no resgate, ou noQG da competição imediatamente após chegar à cidade. O envio do GPS para a apuração não caracteriza o reportback. O piloto que não fizer o reportback sofrerá as penalidades.

CAPÍTULO V – Do Juiz Geral da Etapa

Art. 32º - Compete ao Juiz Geral da Etapa providenciar os meios necessários à realização das provas:

- a) Checar junto ao Organizador no período mínimo de 4 (quatro) dias que antecede a Etapa, se todos os itens previstos no estarão disponibilizados para os dias de prova;

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

- b) Realizar no 1º dia da competição um "briefing" sobre a organização, os horários de subida para rampa, inscrições, distribuição de KIT e demais informações pertinentes ao evento;
- c) Realizar briefing de segurança;
- d) Divulgar todas as comissões da Etapa;
- e) Suspender a prova antes de qualquer competidor ter decolado se a condição mostrar-se perigosa, podendo iniciá-la se achar conveniente;
- f) Interromper uma prova após a decolagem de um ou mais pilotos em casos de emergência onde a continuação da prova colocaria em risco a segurança dos competidores;
- g) Fechar temporariamente a janela;
- h) Divulgar através de sistema de som ou megafone e pelo quadro de avisos os horários de abertura e fechamento de janelas, start gate, bem como outras informações importantes pertinentes à prova do dia;
- i) Disponibilizar para a CVP um relatório sucinto com os resultados das provas, depois de julgados os recursos existentes, com a base de dados do FSComp e track-logs em mídia de todos os pilotos competidores, no prazo máximo de 2 dias úteis após o final da etapa.
- j) Informar o sentido de giro na primeira térmica do dia, sendo giro para direita nos dias pares e giro para esquerda nos dias ímpares.

CAPÍTULO VI – Das Comissões

Art. 32º - Todas as comissões devem ser formadas no início de cada etapa e informadas pelo Juiz Geral no primeiro dia de provas no momento do briefing.

Art. 33º - Em uma etapa do CVP existirão 3 (três) comissões a saber:

a) Comissão Técnica e/ou de Provas: Será criada pela organização do evento através do seu Juiz Geral, que irá escolher de 3 a 5 pilotos experientes com conhecimento do local. Um desses deverá ser obrigatoriamente da categoria Sport. Esta comissão terá a função de formular as provas e apresentar ao Juiz Geral da Etapa para que o mesmo decida qual será a prova do dia.

b) Comissão Julgadora: Será criada pela organização do evento através do seu Juiz Geral e será composta por três pilotos diretores da AVVL caso estejam

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

presentes, ou por pilotos diretores de Associações, que estejam inscritos na competição. Esta comissão irá julgar quaisquer questões que não estiverem previstas neste regulamento, além dos protestos e recursos quando se fizer necessário.

c) Comissão de Segurança: Será criada pela organização do evento através do seu Juiz Geral, que irá escolher de 3 a 5 pilotos experientes com conhecimento do local que irão

CAPÍTULO VII – Das Modalidades e Categorias

Art. 34º - Em todas as modalidades e categorias poderão participar apenas os pilotos que atenderem ao Art. 01, e que possuam GPS para registro dos voos e os demais equipamentos adequados e necessários, conforme regulamento.

Art. 35º - O CVP possui uma modalidade apenas, o Parapente.

Art. 36º - A modalidade parapente está dividida em três categorias, a saber:

a) Categoria LITE, somente para pilotos que competirem com velas homologadas até DHV1 e 1-2 e/ou EN-A e EN-B.

b) Categoria SPORT, para os pilotos de parapente que competirem com velas homologadas até DHV 2 e/ou EN-C.

c) Categoria OPEN, todos os pilotos de parapente inscritos no campeonato que competirem com velas homologadas, inclusive CCC.

d) Categoria DUPLO, para pilotos de parapentes homologados que decolarem com passageiro, observando os limites de peso do equipamento.

Art. 37º - O campeonato seguirá conforme decisão da FAI para 2014, onde serão somente permitidas velas homologadas. Todas as velas que foram adaptadas pelas fábricas para atenderem as normas da categoria "CCC", devem obrigatoriamente serem atualizadas para competirem. As que não tiverem esta atualização não poderão competir. Salvo as exceções das velas que não foram exigidas pela FAI que se façam tais correções, tal como discriminadas no site da FAI, link: <http://www.fai.org/civl-our-sport/competition-classparagliders>.

Art. 38º - Ao se inscrever em uma etapa o piloto será automaticamente classificado em uma das categorias. Para isto o piloto deverá informar qual a sua vela e a homologação.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

Parágrafo único – Caso o piloto minta a respeito de qualquer um dos quesitos deste artigo, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento.

Art. 39º - Mudanças de vela de parapente numa mesma etapa só poderão ser feitas paravelas de mesma categoria, ou de categoria inferior, e mesmo assim, apenas por motivos de segurança. As mudanças de vela não irão acarretar em mudanças de categoria no resultado final da etapa. Ou seja, o piloto continuará pontuando apenas na categoria a qual se inscreveu inicialmente na etapa e nas categorias superiores.

Art. 40º O que determina a pontuação do RANKING de um piloto será sempre a certificação da vela utilizada de maior performance ao longo do campeonato.

a) Se, ao longo do ano, o piloto mudar para uma vela de homologação superior, que acarrete a mudança de categoria, este subirá de categoria compondo o RANKING respectivo a homologação da vela e não mais retornará as categorias inferiores durante as etapas restantes do campeonato.

b) Se, ao longo do ano, o piloto mudar para uma vela de menor homologação, que se enquadre em categorias inferiores, este não irá pontuar nas categorias inferiores para efeito de RANKING, entretanto dentro da etapa concorrerá na categoria correspondente à certificação do seu equipamento atual.

CAPÍTULO VIII – Da Checagem dos Pilotos e Equipamentos

Art. 41º A comissão técnica poderá a qualquer momento solicitar a inspeção dos equipamentos de um piloto. Cada piloto deverá obrigatoriamente apresentar junto a esta comissão, a ficha técnica de seu equipamento com os dados referentes ao mapa de linhas e o projeto dos tirantes quando solicitado pela comissão.

Parágrafo único - É de única e exclusiva responsabilidade do piloto verificar e certificar-se que seu equipamento encontra-se dentro das normas e condições exigidas neste regulamento:

- a) As velas devem ser homologadas.
- b) Não poderá haver modificações no sistema do acelerador;

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

- c) Não poderá haver modificações nas estruturas homologadas junto ao conjunto da vela, ou seja, tirantes, trimmers, etc...;
- d) Reservas devem ser homologados;

CAPÍTULO IX – Da Pontuação

Art. 42° - A pontuação dos pilotos de parapente será em função da performance relativa de todos os pilotos de parapente inscritos independente da categoria.

Art. 43° - O Piloto que não comparecer à marcação de voo do dia, no horário determinado pela direção de prova, terá seu voo computado com pontuação zero, exceto nos casos em que o atraso for devido a problemas no resgate e justificado ao Juiz Geral da Etapa.

Art. 44° - A AVVL deverá divulgar os resultados oficiais da etapa, no site da Associação ou página do facebook oficial, em no máximo 5 dias após a realização da etapa.

Art. 45° - A pontuação será calculada com software FSComp da FAI, utilizando-se a fórmula PWC2015.

Art. 46° - Não haverá parâmetro de descarte nas etapas, ou seja, o parâmetro FTV da fórmula PWC2015 na etapa deve ser nulo (0%).

- a) Não haverá descartes de provas para a formação do ranking Valadarense.
- b) O piloto já ranqueado caso não comparecer a alguma etapa receberá nota 0(zero).
- c) O Piloto que não comparecer à marcação de voo do dia, no horário determinado pela direção de prova, terá seu voo computado com pontuação zero, exceto nos casos em que o atraso for devido a problemas no resgate e justificado ao Diretor de Prova.

Art. 47° - Os parâmetros utilizados na fórmula PWC2015 para cálculo da pontuação durante uma determinada etapa deverão permanecer os mesmos dos que forem utilizados no primeiro dia até o final da etapa. Estes parâmetros deverão ser divulgados junto com a divulgação dos resultados a cada dia durante a etapa.

CAPÍTULO X – Das Provas

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

Art. 48° - As comprovações dos voos e provas executadas serão feitas exclusivamente por GPS.

Art. 49° - As provas serão determinadas pela Comissão Técnica e de Provas que será escolhida e divulgada pelo Juiz Geral da Etapa

Art. 50° - O sistema de decolagem deverá ser o de JANELA DE DECOLAGEM, COM PORTÃO DE INÍCIO (Start Gate) e deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) A janela não poderá ser declarada aberta antes do término do briefing geral;

b) A janela só poderá ser aberta pelo Juiz Geral da Etapa em condições avaliadas como seguras;

c) Para que a prova possa ser validada é necessário que a janela fique aberta por pelo menos 30 (trinta) minutos;

d) O start gate (portão de início) deve ser aberto no mínimo 30 (trinta) minutos após a abertura da janela.

Art. 51° - Para validar o seu início de prova, o competidor deverá estar no horário de abertura do start gate, dentro ou fora (a ser definido no briefing) do raio e centro na coordenada informada no briefing.

Parágrafo Primeiro - Para comprovar que o piloto estava dentro ou fora (a ser definido no briefing) deste cilindro, o tracklog do seu GPS deve mostrar pelo menos um ponto dentro ou fora (a ser definido no briefing) deste círculo.

Parágrafo Segundo - Esta distância poderá variar de acordo com cada prova, porém deverá ser claramente passada aos pilotos durante o briefing geral da prova e no quadro de aviso.

Art. 52° - Para comprovar que o piloto completou um pílão, o tracklog do seu GPS deve mostrar pelo menos um ponto dentro de um cilindro de raio (a ser definido no briefing) e centro na coordenada informada.

Parágrafo Único - Esta distância poderá variar de acordo com cada prova, porém deverá ser claramente passada aos pilotos durante o briefing geral da prova e no quadro de aviso.

Art. 53° - Por padrão, um cilindro de raio de 1000 metros a 2000 metros será utilizado para a tomada de tempo final (end of speed section), e o cilindro do último

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

pilão ou faixa virtual será adotado como goal seguindo por padrão, raio de 200 à 400 metros para o cilindro ou 200m para a faixa virtual. O raio do pilão poderá ser alterado diariamente pela comissão técnica.

Parágrafo primeiro - Não haverá juiz de pouso ou de goal, sendo a entrada no cilindro virtual comprovado somente através do tracklog do gps.

Parágrafo segundo - Quando da utilização de faixa virtual, caracteriza-se o gol pelo seu cruzamento no sentido da prova.

Art. 54° - Os pilotos devem obrigatoriamente entrar no cilindro do ultimo pilão (goal).

Aquele que não cruzar o raio do goal pré-estabelecido, perderá todos os seus pontos de tempo. A penalidade apenas será aplicada se pelo menos 01 (um) piloto atingir o raio do ultimo pilão (goal). Ex: Para a situação de nenhum piloto atingir o raio do último pilão (goal), mas pelo menos um piloto atingir o raio do EndOfSpeedSection, nenhuma penalidade será aplicada. Automaticamente o raio do EndOfSpeedSection, torna-se o raio do goal.

Art. 55° Se necessário, um horário limite para o término da prova do dia poderá ser estipulado pelo diretor de prova. Caso o tempo de prova atinja o “deadline” estipulado, a apuração se dará aplicando-se os fatores de validação descritos neste regulamento.

Art. 56° - O Juiz Geral da Etapa pode interromper ou cancelar uma prova por questões de segurança. Em provas de “race to goal”, se ao menos um piloto tiver chegado ao goal, ou pelo menos 30 min de prova tiver sido voada após a abertura do start gate, a prova será interrompida e sua pontuação apurada verificando-se o track log do competidor até os 5 minutos que antecedem o momento da interrupção (ex. Se a interrupção se deu às 14:55hs, a prova será apurada com a hora de interrupção às 14:50 hs). Em provas de “elapsed time” a prova será cancelada.

Art. 57° - Tendo decolado um só piloto, não mais serão aceitas alterações na prova.

CAPÍTULO XI – Das Decolagens

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

Art. 58° - Os pilotos devem respeitar o local de de colagem, não utilizando este local para estacionar ou checar seus equipamentos, salvo na hora da decolagem.

a) O piloto que se posicionar para decolar e não o fizer no tempo máximo de 05 minutos poderá ser solicitado a dar lugar ao próximo da fila, caso contrário poderá ser punido com 10 (dez) pontos negativos pelo Juiz Geral da Etapa.

c) Fica terminantemente proibido o pouso na rampa nos dias de competição, independente da hora, salvo por medida de segurança, mediante autorização do Juiz Geral da Etapa. O piloto competidor que desrespeitar esta regra será excluído do campeonato.

c) Fica terminantemente proibido a decolagem de alunos ou pilotos que não comprovem a sua regularidade, durante todo o dia do evento, mesmo fora da janela de competição.

Art. 59° - Não há limite para as tentativas de decolagem, mas cada competidor só poderá fazer um voo por prova e a sua decolagem deverá ocorrer durante o tempo de duração da janela, para que seu voo possa ser considerado válido.

Art. 60° - O Juiz Geral da Etapa definirá o sistema de decolagem a ser adotado. Podendo optar que a decolagem transcorra livremente ou utilizar o sistema de prioridade baseado no ranking geral da competição.

Art. 61° - Caberá ao Juiz Geral ou a comissão de prova estipular a hora de abertura da janela e a hora limite para que esta seja fechada.

Art. 62° - Por motivos de segurança, o Juiz Geral poderá fechar a janela. O tempo de abertura da janela será então estendido pelo tempo que esta ficou fechada, sem exceder o tempo limite de extensão de 30 minutos.

Art. 63° - O método de prioridade e decolagens se dará da seguinte forma: todos os pilotos entrarão pelo portão de acesso à decolagem em fila ordenada de acordo com o último ranking válido. Obedecendo a ordem dos top's 10, 20, 30, e assim por diante. A cada grupo, um a um se necessário. Se a etapa em questão for o primeiro dia válido da primeira etapa do evento, a ordem de decolagem obedecerá ao ranking da competição do ano anterior. À partir da segunda etapa, a ordem se dará pelo ranking atual da competição, bem como também será válido para prioridade o

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

ranking do ano base atual apenas para os 10 primeiros colocados. Também terá acesso às prioridades de decolagens os membros da comissão técnica de provas.

CAPÍTULO XII – Das Penalidades e Punições

Art. 64º - O Juiz Geral terá o poder soberano para penalizar qualquer piloto sem a necessidade de protesto.

Art. 65º - O piloto que mentir a respeito do nível, tipo de vela e/ou qualquer informação que influencie na sua categoria ou a sua segurança e a de terceiros, o mesmo perderá todos os pontos e premiação da etapa e será expulso do campeonato daquele ano.

Art. 66º - Caso os GPS e/ou os dados do voo entregues à apuração do evento apresentem qualquer tipo de “manipulação de track log e qualquer tipo de fraude”, o mesmo perderá todos os pontos e premiação da etapa e será expulso do campeonato daquele ano.

Art. 67º - O piloto que pousar e decolar ao longo da prova perderá os pontos do dia. Em caso de reincidência perderá todos os pontos e premiação da etapa.

Art. 68º - O piloto é obrigado a realizar o report back.

Parágrafo Primeiro – O primeiro atraso na realização do report back:
Advertência;

Parágrafo Segundo – Reincidência ou não realização do report back: Perda de 100 pontos da melhor pontuação do piloto na competição;

Art. 69º - O piloto que colocar em risco a sua própria segurança e/ou a de terceiros, poderá perder até 50% dos seus pontos da sua melhor pontuação na etapa, e/ou ser expulso da etapa, e/ou ser expulso do CVP do ano corrente. Cabe à comissão julgadora definir a punição, juntamente com o Juiz Geral.

Art. 70º - O piloto que voar em nuvens perderá 50% dos pontos do dia e estará sujeito a outras punições previstas neste regulamento caso a comissão julgadora julgue necessário.

Art. 71º - O piloto perderá 100 pontos na pontuação do dia, caso exceda o peso máximo permitido para o lastro (33 Kg). Se houver reincidência haverá a exclusão da etapa e a perda de todos os pontos da etapa e a premiação.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

Art. 72° - O piloto que tentar burlar a faixa de peso referente a homologação de seu equipamento, com tolerância de até 2kg, será eliminado da prova do dia.

Art. 73° - O piloto que modificar seu equipamento (vela, linhas e tirantes) de qualquer maneira, com exceção do tamanho da linha principal do freio, será eliminado da etapa, perdendo todos os seus pontos da etapa e a premiação.

Art. 74° - O piloto é obrigado a assinar a lista de presença todos os dias antes de decolar. Aquele que deixar de assinar a lista de presença antes de decolar será penalizado automaticamente pelo Juiz Geral, sendo a primeira ocorrência com uma advertência no briefing do dia seguinte. Da segunda ocorrência em diante a perda de 10% de pontos da melhor pontuação do piloto na competição.

Art. 75° - O piloto é obrigado a participar dos briefings de segurança. Aquele que não comparecer, a primeira ocorrência acarretará na perda de 10% de pontos da melhor pontuação do piloto na etapa.

Art. 76° - Quaisquer atitudes, de qualquer um dos pilotos inscritos na competição, que não estiverem contempladas neste regulamento e forem consideradas pelo Juiz Geral como "Antidesportivas", serão julgadas pelo Juiz Geral da Etapa junto à comissão julgadora.

Art. 77° - Em caso de brigas entre pilotos que gerem agressões físicas, e/ou depredação de qualquer natureza, e/ou dano, os pilotos serão expulsos e perderão todos os seus pontos do campeonato do presente ano, inclusive perdendo todos os pontos e premiação da etapa. Além disso, o piloto não poderá participar do CVP no ano seguinte ao acontecido.

CAPÍTULO XIII – Dos Protestos

Art. 78° - Os protestos serão julgados pela comissão julgadora indicada pelo Juiz Geral da Etapa.

Art. 79° - Pilotos que julgarem terem sido prejudicados por outros pilotos, bem como pelo regulamento vigente, poderão apresentar seus protestos à comissão julgadora, mediante pagamento de R\$ 120,00 reais em dinheiro, em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a divulgação do resultado e 30 (trinta) minutos para o último dia de prova da competição. Se o protesto for aceito, a taxa de protesto será devolvida ao piloto.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE

CVP 2017

Art. 80° - É considerado resultado válido, somente o resultado que for afixado no quadro de avisos e resultados da competição. Resultados provisórios divulgados na internet, sites, listas e etc., não serão considerados como definitivos e não poderão ser tomados como base de tempo para protestos.

Art. 81° - Os membros da comissão julgadora não poderão estar diretamente envolvidos no protesto a ser julgado. No caso de haver algum membro da comissão julgadora envolvido no protesto, um novo membro de comissão deve ser indicado pelo Juiz Geral da Etapa.

CAPÍTULO XIV – Da utilização do GPS

Art. 82° - Apenas serão aceitos os modelos de gps que gravem o componente de altitude no tracklog, tais como os aparelhos das marcas garmin, compass, aircotec, brauniger, logger, loggit, tracklogger, mlr, compeo, Tirante A, flytec, digifly e flymaster.

Art. 83° - É recomendado para que o piloto tenha em mão o cabo de dados do seu GPS.

Art. 84° - Quaisquer outros modelos deverão ser apresentados previamente ao apurador da competição no ato da inscrição, que poderá ou não permitir a sua utilização para comprovação de voo.

Art. 85° - Para ser considerado válido, o tracklog do gps deve satisfazer as seguintes condições:

a) Deve conter o percurso completo do piloto na prova, sem interrupções maiores que 900 segundos;

b) O piloto deve limpar o tracklog todos os dias nos modelos de GPS garmin e mlr antes de decolar;

c) Todos os pontos devem apresentar marcação de data e hora válidas e consistentes com os demais pontos. São considerados pontos contínuos aqueles que não têm mais do que 30 segundos de diferença ao seu antecessor.

d) Apresentar qualquer tipo de manipulação de track log e qualquer tipo de fraude acarretará nas penalidades descritas neste regulamento.

Art. 86° - O tracklog deve mostrar, para cada pylon e para o start gate, pelo menos um ponto dentro destes cilindros.

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

Art. 87º - O cálculo de distância das provas observa as novas diretrizes da FAI (federação aeronáutica internacional) que estabelece: Distância da prova é o menor caminho entre a decolagem e goal, considerando-se tangenciar os raios dos demais pilões das provas.

Art. 88º - O piloto deve entregar seu GPS sem pilões (particulares ou de competições anteriores) para inserção da identificação do piloto e dos pilões (waypoints) oficiais da competição.

CAPÍTULO XV – Da Organização das Etapas

Art. 89º - As Etapas do Campeonato Valadarense de Parapente serão organizadas pela Associação Valadarense de Voo Livre, com realização das inscrições em obediência aos requisitos enumerados no Artigo 1º.

Art. 90º - As locais e datas das etapas do CVP serão definidos pelo Organizador e a AVVL.

Art. 91º - Todas as etapas terão um valor máximo de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo apresentar valores menores.

Art. 92º - As inscrições serão limitadas, a organização deverá anunciar com antecedência o limite de vagas disponível para cada etapa do CVP.

Art. 93º - A apuração da pontuação das provas válidas ficará sob a visão da comissão de fiscalização, com o auxílio do Juiz Geral da etapa e outros que considerar necessário.

Art. 94º - Os apuradores serão escolhidos e custeados pelos organizadores da etapa.

CAPÍTULO XVI – Das Premiações

Art. 95º - A premiação das etapas deverá ser fornecida pelo organizador, devendo ser feita obrigatoriamente até o 3º colocado de cada categoria com troféus ou medalhas.

Parágrafo único - Premiar as demais colocações e/ou fornecer, além dos troféus obrigatórios, outros tipos de premiação é de escolha do organizador de

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

acordo com as possibilidades do evento e de acordo com a sua arrecadação, não cabendo recurso quanto a este quesito.

Art. 96º - A premiação dos rankings ao final do ano deverá ser fornecida pelo organizador do CVP, devendoser feita obrigatoriamente até o 3º colocado de cada ranking com troféus, sendo estes:

- Lite;
- Sport;
- Open;
- Duplo.

Paragrafo único - Premiar as demais colocações e/ou fornecer, além dos troféus obrigatórios, outros tipos de premiação é de escolha da Federação de acordo com as possibilidades do campeonato e de acordo com a sua arrecadação, não cabendo recurso quanto a este quesito.

CAPÍTULO XVII – Do Desempate

Art. 97º - Critérios de Desempate:

Parágrafo Primeiro: Desempate nas etapas:

1º Critério: Terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver ganhado pelo menos 01 prova da etapa;

2º Critério: Permanecendo o empate, terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver vencido a prova de maior distância da etapa;

3º Critério: Em caso de provas de mesma distância, terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver vencido a prova no menor tempo.

Parágrafo Segundo: Desempate no Campeonato:

1º Critério: Serão comparados os resultados de todos os pilotos empatados e terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver ganhado mais etapas (independente do número de provas da etapa);

2º Critério: Permanecendo o empate, serão comparados os resultados de todos os pilotos empatados e terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver ganhado mais provas (provas em que o piloto obteve 1000 pontos);

REGULAMENTO DO CAMPEONATO VALADARENSE DE PARAPENTE
CVP 2017

3º Critério: Permanecendo o empate, verificam-se os resultados dos pilotos e o que tiver ficado à frente na pontuação geral do CVP daquele ano por mais vezes, computando-se aí os resultados após cada etapa disputada, em relação ao(s) outro(s), terá o desempate a seu favor;

4º Critério: Permanecendo o empate, terá o desempate a seu favor, o piloto que tiver participado de mais etapas do CVP daquele ano;

5º Critério: Permanecendo o empate, terá o desempate a seu favor, o piloto de menor tempo de voo.

CAPÍTULO XVIII – Prescrições Diversas

Art. 98º - Os participantes expressamente autorizam a filmagem e fotografia de todos os seus voos, inclusive treinos e solenidades relacionados aos mesmos (cerimônias, celebrações, etc.) e a utilização dessas imagens, sejam elas estáticas ou cinéticas, inclusive sua própria imagem e a de seus colaboradores, para a propaganda, promoção ou publicidade exclusiva do evento, através de mídia impressa (jornais, pôsteres, outdoors, etc.), eletrônica (vídeo, cinema, televisão, etc.) e o que mais existir ficando autorizada e totalmente quitada a criação de todas as peças publicitárias relativas ao evento e sua consequente veiculação.

Art. 99º - Os casos omissos serão apreciados e definidos pela Comissão Julgadora e Juiz Geral da Etapa.

Governador Valadares, 01 de janeiro de 2017.

Presidente da AVVL